



LIVRO DE DECRETOS

= DECRETO Nº 3.353 =

DISPÕE SOBRE ATUALIZAÇÃO DE CADASTRO DOS IMÓVEIS
DO MUNICÍPIO DE LORENA.

MARIA DE LOURDES FRADIQUE DE CASTRO ANDRADE,
Prefeita Municipal de Lorena, no uso das atribuições que lhe
são conferidas por Lei,

Considerando a obrigatoriedade dos contribuintes
comunicarem todas as ocorrências verificadas com relação ao
imóvel que afetam as bases de cálculo do lançamento dos tribu-
tos municipais (ex-vi do art. 135, da Lei nº 580/66);

Considerando que é público e notório que vários con-
tribuintes alteraram seus imóveis sem haverem cumprido o arti-
go supra citado;

Considerando que tais alterações afetam as bases
de cálculo do lançamento dos tributos;

Considerando a necessidade de se atualizar nos ca-
dastros da municipalidade todas as ocorrências que possam in-
terferir na correta base de cálculo dos lançamentos dos tribu-
tos;

Considerando, finalmente, que cabe ao Poder Execu-
tivo atualizar o cadastro dos imóveis para permitir o correto
lançamento dos tributos (ex-vi do art. 24, do Dec. nº 399/67),

DECRETA :

Artigo 1º - Ficam as Secretaria de Finanças e Sub-Secretaria
de Tributação obrigadas a promover e organizar, a
partir de 30 de outubro p.v., fiscalização dos imó-
veis na sede do Município, visando seus recadastra-
mentos e atualização de todas as ocorrências que
possam afetar as bases de cálculo do lançamento dos
tributos.

ga



LIVRO DE DECRETOS

(CONTINUAÇÃO DO DECRETO Nº 3.353/95)

Artigo 2º - Os fiscais da municipalidade deverão trazer de modo visível "cracha" de identificação com fotografia, assinado pelo Chefe do Executivo, a fim de viabilizar suas identificações.

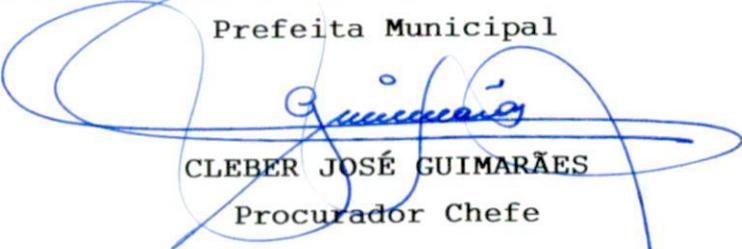
Artigo 3º - Deverão promover, ainda, a Secretaria de Finanças e Sub-Secretaria de Tributação, divulgação através da imprensa escrita e falada sobre as datas e os bairros onde serão efetuados os recadastramentos.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Lorena, 24 de outubro de 1995.


MARIA DE LOURDES FRADIQUE DE CASTRO ANDRADE

Prefeita Municipal


CLEBER JOSÉ GUIMARÃES

Procurador Chefe

Registrado em Livro próprio da Sub-Secretaria de Legislação da Procuradoria do Município e publicado no Paço Municipal.


MARIA ANTONIA PEREIRA

Secretária Adjunta de Legislação